

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE**

Ata da décima segunda reunião ordinária de 2021 do Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. – Imprensa da Cidade.

**1. DATA, HORA e LOCAL:**

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2021, às quatorze horas, realizada por comunicação à distância através de grupo de WhatsApp e aplicativo de videoconferência Google Meet – <https://meet.google.com/auh-sizq-zjc> em conformidade com a Resolução CGM nº 1.717/2021.

**2. PRESENCAS:**

**Membros do Conselho Fiscal:**

Paulo Sérgio Gomes da Silva  
Adelmo Feliciano da Silva  
Raimundo dos Santos Contreiras Júnior

**Membros da Empresa:**

Vania Carmo do Nascimento (Diretor - DAF)  
Eduardo Sirhal Mariz Sarmiento (Gerente Financeiro Contábil)  
André Felipe da Fonseca Gelli (Diretor Industrial)  
Jorge Fernando da Silva (Auditor Interno)

**3. ASSUNTOS TRATADOS:**

Aberta a sessão, foi lida a Ata da reunião anterior, a qual foi aprovada pelos presentes.

**3.1. O Conselho foi informado pela Imprensa da Cidade do seguinte:**

- 3.1.1.** Sra. Elaine Moura Trindade, Auditora Interna, informou que continua não podendo participar desta reunião em virtude de estar de licença médica até 22/03/2022, e será representada pelo Sr. Jorge Fernando da Silva;
- 3.1.2.** A Sra. Vania informou, na sessão de 27/10/2021, sobre a necessidade de contratar um software de RH que integre o Sistema RHUPAG com o e-Social, tendo em vista que a alimentação de dados vem sendo feita de forma manual e não há sistema que armazene as informações enviadas. O atual sistema da Techne, disponibilizado pela FP/CGRH, somente integra com o sistema ERGON e ainda não foi efetivada a migração na Empresa, apesar das solicitações encaminhadas à FP/CGRH, seja através do processo nº 01/400.062/2021 ou por e-mail. Sra. Vania esclareceu ainda, que a contratação do Software do RH para integrar o RHUPAG com o e-Social está em andamento no processo nº 01/400.143/2021. Sr. Adelmo solicitou, nesta sessão, informações sobre o andamento da contratação e a Sra. Vania informou que a contratação está em fase de empenhamento da despesa e que a Empresa é a ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. Nesta sessão, Sra. Vania acrescentou que está em fase de assinatura do contrato e que a vigência iniciará em janeiro/2022;
- 3.1.3.** Em resposta ao questionamento do CF quanto ao posicionamento da IC em relação ao Decreto Rio nº 49.593/2021, que dispõe sobre a retenção de IR no pagamento a fornecedores por órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município do Rio, considerando que a IC é prestadora de serviços gráficos para estes mencionados, a Sra. Vania informou que o caso está sendo analisado pela Contabilidade e pela Consultoria Jurídica da IC, e que foi formalizada consulta junto à PGM no processo 01/400.154/2021. Sr. Adelmo constatou que, em consulta ao SICOP, o status se mantém o mesmo, ou seja, o processo foi recepcionado na PG/PADM Procuradoria Administrativa, em 23/11/2021, encaminhado pela PG/CA/GI/SCADL;
- 3.1.4.** A Sra. Vania informou que foi encaminhado à RIOSAÚDE, c/c para a SEGOVI, SMFP e SMS, o Ofício IC/PRE nº 108/2021, solicitando posicionamento quanto aos valores devidos, referentes a serviços executados pela IC, no período dos Exercícios 2016 a 2021, que já totalizam R\$ 1.957.152,18, sendo R\$ 575.272,34 somente do corrente Exercício, o que vem prejudicando o desempenho financeiro da IC. Nesta sessão o Sr. Adelmo solicitou atualização das informações e envio da relação das contas a receber. Sra. Vania informou que a RIOSAÚDE pagou R\$ 297.513,08 em 30/11/2021;
- 3.1.5.** Sra. Vania informou que recebeu diligência do TCMRJ através do processo 40/006.225/2015, a qual foi respondida em 17/12/2021;



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE**

**3.1.6.** A Sra. Vania informou sobre o recebimento do Ofício CGM nº 645/2021, referente a procedimentos para cancelamento dos Restos a Pagar inscritos até 31/12/2020, em cumprimento ao Novo Regime Fiscal do Município, instituído pela Lei Complementar nº 235/2021. Constatam 39 registros a serem analisados, sendo que nenhum deles será objeto de parcelamento, visto que a Imprensa da Cidade já quitou todos os Restos a Pagar devidos. E que possivelmente, são pagamentos não baixados ou liquidações duplicadas, à exceção dos registros referentes a valores líquidos da empresa VS Brasil, que foram retidos para pagamento de eventuais ações trabalhistas;

**3.1.7.** Não está sendo realizada TCE e PAR na IC.

**3.2. O Conselho Fiscal recebeu:**

**3.2.1. As seguintes Certidões:**

- CND/Débitos Trabalhistas – validade 24/05/2022;
- Certificado de Regularidade FGTS – validade 19/01/2022;
- CND/RFB – Tributos Federais – Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – validade 09/01/2022;
- Relatório CADIN (RFB) – situação regular em 21/12/2021;
- Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – situação regular – validade 16/03/2022; e
- Recibo de entrega da Escrituração Fiscal Digital – Contribuições Sociais, de 02/12/2021, referente ao período de apuração de 01/10/2021 a 31/10/2021.

**3.2.2.** Em 27/12/2021 o Relatório mensal de Atividades do Auditor Interno relativo ao mês de dezembro de 2021, no qual demonstra os seguintes trabalhos em andamento na Empresa Municipal de Artes Gráficas - Imprensa da Cidade:

- Circularização dos saldos de Bancos, Fornecedores e Contingências Judiciais em 31/12/2021, e quanto a fornecedores, detectou divergência de aproximadamente 1.800.000,00 e solicitou esclarecimento. Sr. Eduardo informou que o valor exato da divergência apontada é de: R\$ 2.068.446,49, e deve-se ao fato de ao fazer o lançamento de baixa dos fornecedores, não ter sido selecionado os CNPJs específicos dos mesmos, sendo automaticamente “criado” e lançado pelo sistema FINCON em uma conta chamada Empresa Municipal de Artes Gráficas. Informou que já estão sendo efetivados os devidos ajustes para regularização das contas. Considerando ser um problema de falta de digitação do CNPJ, teria sido interessante se o Sistema FINCON apontasse a crítica da falta desse lançamento, como já ocorre com alguns eventos, por exemplo, quando não se digita a Fonte de Recursos;
- Auditoria de Follow Up Intermediário, o Sr. Jorge Fernando esclareceu que não incluiu as fragilidades contábeis, as quais farão parte de trabalho específico em fevereiro/2022.

**3.2.3.** Em 23/12/2021, a Ata da 9ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da IC, de 30/11/2021;

**3.2.4.** Em 21/12/2021: O Balancete de Verificação, Financeiro, Orçamentário, Patrimonial, DRE, DVP, DME, Razão FCONR09321 e Ficha Financeira Sintética de bens móveis, todos de novembro/2021; o extrato bancário do Banco do Brasil, agência 2234, conta corrente 298999-9 – EMAG S-A FIXO CAIXA (SDP), do período de 14/10/2021 (saldo de R\$ 3.384,25) até 30/11/2021 com saldo de R\$ 15.571,50; do Banco do Brasil, agência 2234, conta corrente 298992-1 – EMAG, CONTA DE GARANTIAS, Investimentos Financeiros Mensais do período de 29/10/2021 (saldo de R\$ 50.209,98) até 30/11/2021 (saldo de R\$ 39.603,06); do Banco do Brasil, agência 2234, conta corrente 298031-2 – Emp. Mun. Artes Gráficas, do período de 29/10/2021 (saldo de R\$ 417,65) até 30/11/2021 (após Aplicação no BB Fundos Exclusivos no valor de R\$ 212.988,52, apresentando o saldo de R\$ 0,00); do Banco do Brasil, agência 2234, conta 298031-2 – Emp. Mun. Artes Gráficas, Investimentos Financeiros Mensais, do período de 29/10/2021 (saldo de R\$ 3.955.944,96) até 30/11/2021 (saldo de R\$ 4.315.568,22); do Banco Itaú, agência 5666, conta corrente 11221-3 do período de 26/10/2021 (saldo de R\$ 11.722,48) até 12/11/2021 com saldo de R\$ 18.833,37; e do Banco Santander, agência 2134, conta corrente 450000207 do período de 20/11/2021 (saldo de R\$ 839,95) até 26/11/2021 com saldo de R\$ 31.889,57; e a planilha de conciliação bancária de novembro/2021;

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE**

**3.3. O Conselho Fiscal informou/solicitou:**

- 3.3.1.** Que recebemos em 06/12/2021 o processo 01/400.082/2021 ALIANCA DO BRASIL SEGUROS SA, e após análise com base na Resolução CGM nº 1.703/2021, seus anexos, e no Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno, disponível no site da CGM, recomendamos que a IC adote os seguintes ajustes:
- Quanto ao Exame da Liquidação da Despesa – ELD 01-08, a) não atendido o item 3.3: é necessário inserir e informar no processo de faturamento o Relatório de Empenhos com Saldos Associados a Documentos – FCONR02930. Providenciar para as próximas liquidações de seguros, antes de liquidar; **b) não atendido o item 8.1:** é necessário inserir e informar no processo de faturamento a cópia da publicação do ato de designação dos fiscais/atestadores da despesa. Providenciar para os próximos faturamentos de seguros.
  - Quanto à liquidação contábil da despesa, a) o número do documento nas despesas com seguros deverá ser o “número do documento” consignado no boleto, que por limitação no Sistema FINCON, será de no máximo 12 caracteres; **b) o período de competência** nas despesas com seguros, sempre que o Sistema FINCON permitir, deverá ser o prazo de vigência do seguro, que neste caso é de 26/06/2021 a 26/06/2022.
- 3.3.2.** Que para fins de atendimento do artigo 6º da Resolução CGM nº 1.624/2020, que dispõe sobre a verificação da adequação dos procedimentos de liquidação contábil da despesa pela Administração Indireta, solicitou vista do processo 01/400.034/2021 DEDETIZADORA FULMEGAN LTDA, que será analisado com base na Resolução CGM nº 1.703/2021 e seus anexos. O resultado da análise será divulgado na próxima reunião do CF;
- 3.3.3.** Que nas análises efetuadas nas demonstrações contábeis de novembro/2021 não foram identificados fatos relevantes a serem questionados;
- 3.3.4.** Informamos que este Conselho constatou a publicação da Portaria IC “P” n.º 059, de 09/12/2021, com designação dos servidores para as atestações e acompanhamento de aquisições e/ou serviços diversos no âmbito da Imprensa da Cidade;
- 3.3.5.** Que foram verificados na presente reunião os itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26 e 27 do Plano de Trabalho estabelecido pelo Conselho Fiscal, em conformidade com a Resolução CGM nº 1.643/2020, para acompanhamento das ações da Imprensa da Cidade no mês de dezembro de 2021;
- 3.3.6.** O Conselho indagou se houve mais algum fato relevante no mês, sendo informado que não.

**4. ASSUNTOS PENDENTES:**

- 4.1.** Pendência do item 3.3.3 da ata deste Conselho Fiscal de 24/06/2021, que constatou, na Ata da AGE do Conselho de Administração, de 29/04/2021, questão, quanto ao **Item 2 a) remuneração dos membros do Conselho Fiscal**, que carece de esclarecimentos quanto a fixação pelo Decreto Rio n.º 43.509, de 07/08/2017. Na sessão de 27/10/2021, este conselho registrou que recebeu o processo n.º **01/400.128/2021**, que trata da solicitação para que seja revista a decisão do item “2 a” da Ata da AGE do Conselho de Administração, de 29/04/2021, observando o dispositivo legal, ou seja, § 3º do Art. 162 da Lei Federal n.º 6.404/1976 e que tomou ciência das análises proferidas no mesmo, no entanto, mantém a pendência em registro para análise e verificar possibilidade de contra argumentação. Os membros deste conselho tomaram ciência dos registros proferidos na Ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da IC, de 29/10/2021 e do teor do referido processo e registra que não compreende a mudança do critério de calcular a remuneração;
- 4.2.** A Sra. Vania informara, na sessão de 27/10/2021, que em atendimento ao Ofício CGM nº 475/2021, que trata de pendências de associações de documentos a empenhos no Módulo de Obrigações a Pagar (MOP) - Sistema FINCON, foram canceladas no MOP as Notas Fiscais que não tiveram liquidação parcial (ref. 2020 NF's 10202645 e 10278792; ref. 2021 NF's 52020, 9481007 e 9636730). E quanto às demais NF, a Sra. Vania informara que buscaria orientações junto à CGM (Suporte FINCON), tendo em vista que o sistema FINCON não permite cancelar os documentos liquidados parcialmente. Tendo esse problema ocorrido em função de especificidades da Empresa,

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE**

referentes aos empregados celetistas, que por exemplo, no caso da RIOPAR PARTICIPACOES (vale transporte), é cadastrado o valor total da nota, porém, somente é associada a parte que será paga pela IC, ocasionando saldo no MOP. No caso do GRUPO HOSPITALAR RJ, uma nota é paga pela IC, e outra pelos empregados (ref. dependentes). Como o mês de desconto não bate com o mês de faturamento, às vezes é necessário utilizar parte de uma nota para completar a outra, o que também gera saldo a associar no MOP. Nesta sessão, o Sr. Paulo perguntou se houve algum avanço quanto às pendências, se conseguiram alguma resposta/solução do Suporte FINCON, e se houve algum registro de associação que a própria IC conseguiu solucionar. A Sra. Vania informou que as associações que não tiveram liquidação parcial foram canceladas. Quanto as demais, enviou e-mail ao Suporte FINCON explicando as situações específicas que ocorrem devido à necessidade de liquidação parcial, já que o valor não é integralmente pago pela Empresa, tendo sido informada pelo Suporte FINCON de que deve ser cadastrado o valor total da Nota, bem como sobre a impossibilidade de cancelamento parcial das associações que tiveram liquidação parcial. A Sra. Vania informou ainda que será enviada resposta à CGM, através de Ofício, relatando o caso. Nesta sessão, a Sra. Vania informou que não enviou o ofício e que as despesas registradas na planilha ainda estão sob análise, e que após análise será enviado o ofício à CGM.

Sem que houvesse qualquer outra manifestação, e não havendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a décima segunda reunião ordinária de 2021, lavrando-se a presente Ata que é assinada pelos Conselheiros presentes, ficando a próxima reunião agendada para o dia 28/01/2022 (sexta-feira) às 14 horas.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2021.



Paulo Sérgio Gomes da Silva  
Presidente



Adelmo Feliciano da Silva  
Conselheiro



Raimundo dos Santos Contreiras Júnior  
Conselheiro